



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MINT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1428/2023  
DE 23 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste aos subsídios dos agentes políticos do executivo municipal, em percentual equivalente a 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove décimos percentuais), relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – índice nacional de preços ao consumidor amplo do IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística, do período acumulado de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, sobre os valores fixados na Lei Municipal N.º 1.379/2022, de 26 de Maio de 2022.

**Parágrafo único** - Com o reajuste, os valores dos subsídios mensais passam a ser os seguintes:

I – Prefeito Municipal: R\$ 14.189,86 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

II – Vice Prefeito Municipal: R\$ 4.646,23 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos); e

III – Secretários Municipais: R\$ 5.022,95 (cinco mil, vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, seguem demonstrados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC. 101/00)

### 1-) Memória de cálculo do reajuste dos subsídios dos agentes políticos do executivo

QTE	Cargo	Reajuste 10,06%		Subsídios		Impacto R\$	
		Atual	Proposto	Individual	Acumulado		
1	Prefeito Municipal	13.413,23	14.189,86	776,63	776,63		
1	Vice Prefeito	4.391,94	4.646,23	254,29	254,29		
7	Secretários	4.748,04	5.022,95	274,91	1.924,38		

	Custo Mensal
<b>IMPACTO FINANCEIRO MENSAL</b>	<b>2.955,30</b>

### 1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	2.955,30	23.642,40	35.463,60	35.463,60
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	620,61	4.964,88	7.447,32	7.447,32
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	246,18	1.969,44	2.954,16	2.954,16
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	81,86	654,88	982,32	982,32
3.1.90.01.99 – Inativos e Pensionistas	-	-	-	-
3.1.90.11 - Outras Desp. Benef. Variáveis	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.903,95</b>	<b>31.231,60</b>	<b>46.847,40</b>	<b>46.847,40</b>
<b>VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES</b>	<b>3.903,95</b>	* à partir de 01.05.2023		

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## 2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

Valor Constante

Índices: do exercício de 2021 (c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal – 03.2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	11.661.010,47	
Rec. Corrente Líquida – RCL	30.583.523,71	38,13%
( + ) Impactos 2023		
IMPACTO DESTA LEI	31.231,60	0,10%
Impacto Reajuste e Leis Anteriores 2023	690.191,48	2,26%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.382.433,55	40,49%

## IMPACTO EXERCÍCIOS 2024 e 2025

Valor Constante

Gastos com pessoal – 03. 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	11.661.010,47	
Rec. Corrente Líquida – RCL	30.583.523,71	38,13%
( + ) Impactos 2024 e 2025		
IMPACTO DESTA LEI	46.847,80	0,15%
Impacto Reajuste Salarial	690.191,48	2,26%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.398.049,75	40,54%

## 3-) IMPACTO sobre o Orçamento desta lei por Exercício:

Lei 1.413/22

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	30.334.000,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	31.231,60	2023
Percentual (%)	0,10%	
Impacto da Despesa Criada	46.847,60	2024 e 2025
Percentual (%)	0,15%	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## 4.0 DECLARAÇÃO

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de **ORDENADOR DA DESPESA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, **DECLARO** que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista - SP, em 23 de maio de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
PREFEITO MUNICIPAL